



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC E A EMPRESA PRIMASOFT INFORMÁTICA - EIRELI

CONTRATANTE:

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC)**, neste ato representado pelo **DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.263.896/0033-41, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", Brasília-DF, CEP: 70.067-900, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação, o Senhor **FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DIAS**, nacionalidade brasileira, inscrito no CPF sob o nº 9, portador da Cédula de Identidade nº 4, expedida pelo COMAER, nomeado pela Portaria MCTIC nº 963, de 31 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 22, de 31 de janeiro de 2019, Seção 2, página 1, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCTI/SPOA nº 103, de 18 de outubro de 2011, publicada no DOU nº 206, Seção 1, página 3, do dia 26 de outubro de 2011.

CONTRATADA:

PRIMASOFT INFORMÁTICA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.112.514/0001-35, sediada no Rua Augusto Edson Ehike, 290- Jardim Apoio II - CEP: 12243-110- São José dos Campos - SP, telefone: (12) 2136-7200, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **WALTER LUIZ CARAM SALIBA**, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 9 SSP/SP e CPF nº 1, tendo em vista o que consta no Processo nº 01250.077281/2017-66 e em consonância com o art. 57, II, da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

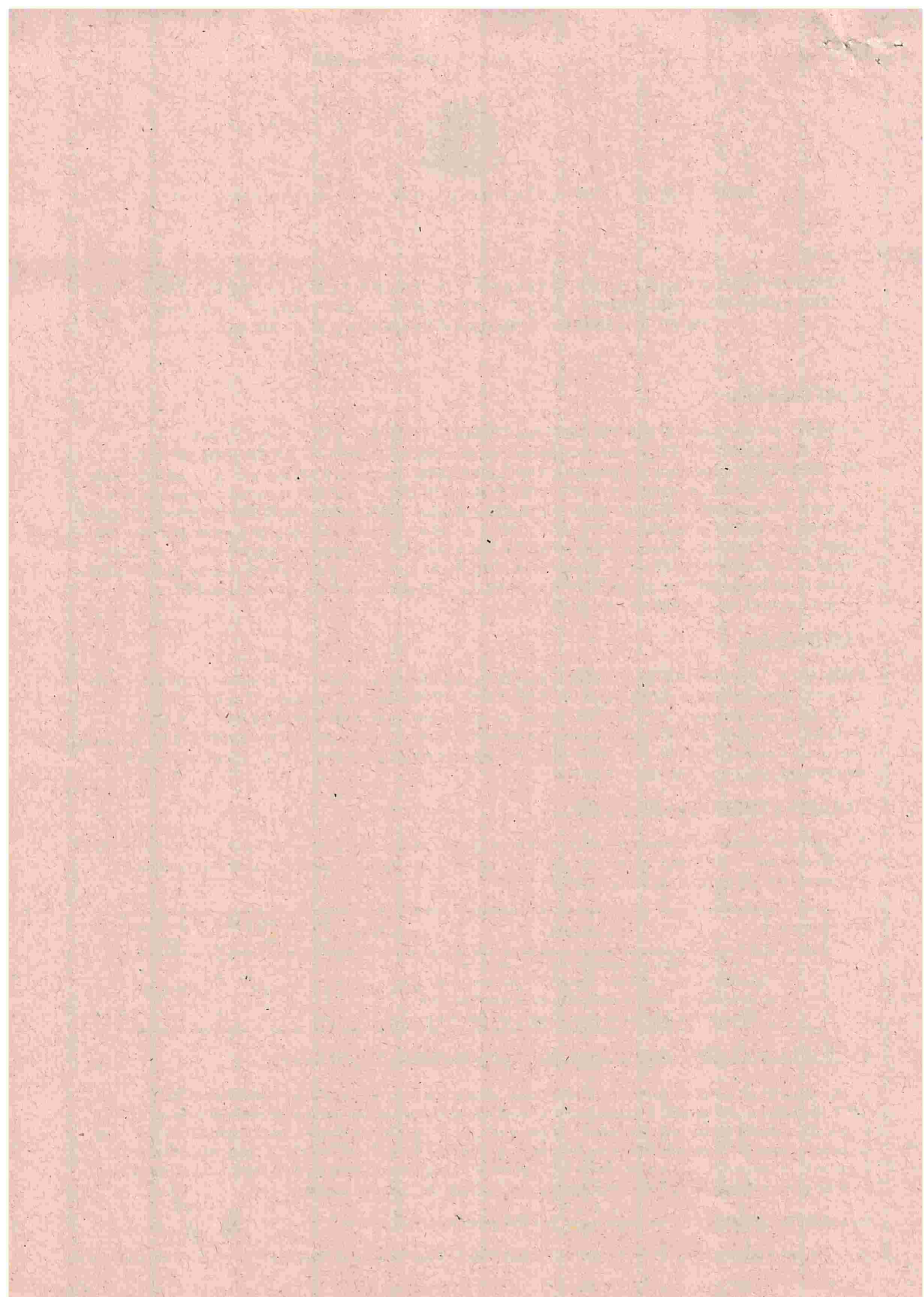
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por um período de 12 (doze) meses a partir de 10/04/2019, com término em 10/04/2020, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

ITEM	Especificação	Quant.	Custo Mensal (R\$)	Custo Anual (R\$)
1	Serviços de manutenção corretiva e preventiva e atualização de versões do Sistema de Gerenciamento de Bibliotecas - SophiA Biblioteca Avançada (SBA), no contexto das licenças de propriedade deste Ministério.	12 meses	664,88	7.978,56

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas com a execução do objeto contratual, no período de prorrogação, são estimadas em R\$ 7.978,56 (sete mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), e serão realizadas da seguinte forma: R\$ 5.783,93 (cinco mil, setecentos e oitenta e três e noventa e três centavos) para o exercício de 2019, que correrão à conta do Orçamento da União, Programa de Trabalho: 19122210620000001; Elemento de Despesa: 339039-11, 339040/07 ou 339140/07, e R\$ 2.194,63 (dois mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) para o exercício de 2020, cuja dotação será indicada tão logo seja disponibilizada.

Para tanto, foi emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800009 de 19/02/2019.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1 Fica assegurada à CONTRATADA o direito de reajuste dos preços ora contratados, uma vez que o pleito foi impetrado de forma tempestiva.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

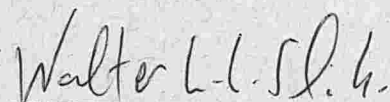
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

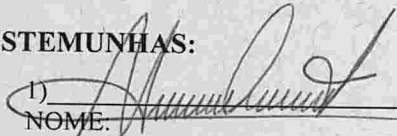
E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já, consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

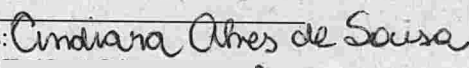
Brasília-DF, 19 de maio de 2019.


FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DIAS
Diretor do Departamento Tecnologia da Informação
CONTRATANTE


WALTER LUIZ CARAM SALIBA
Diretor
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) 
NOME: Hugo Leonardo Torres Pipa
CPF: [redacted]
RG: -2
Analista Adm./Financeiro

2) 
NOME: Cíndia de Sousa
CPF: [redacted]

